



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Sexta-feira • 10 de janeiro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4271

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS - COMDEMA 2025	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

<http://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS - COMDEMA 2025



EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - RIO DE CONTAS - COMDEMA

A Prefeitura Municipal de Rio de Contas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, coordenadora do processo de institucionalização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a lei n.º 205 de 29 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de Abril de 2016, vem tornar público o edital que visa à eleição dos membros titulares e suplentes do COMDEMA nos SEGMENTOS PODER PÚBLICO e SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA mediante as condições estabelecidas abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O procedimento de habilitação, inscrição, seleção será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente com o apoio do departamento jurídico municipal.
2. O procedimento de eleição para as vagas de que trata este edital compreenderá as fases descritas no ANEXO I.
3. Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação.
4. O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes, para cujas eleições trata o presente edital é considerado *múnus público*, não ensejando qualquer remuneração.
5. O COMDEMA será composto por 12 membros, de forma bipartite e paritária, ou seja, envolvendo os segmentos Poder Público e Sociedade Civil Organizada, sendo-lhes atribuído igual número de vagas, distribuídas de acordo com o presente edital.

2. DOS SEGMENTOS E DAS VAGAS

DO PODER PÚBLICO

Total de vagas: 6. Sendo:

- a) Três representantes do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito;
- b) Um representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara;
- c) Um representante de Órgão Público Estadual, convidado pelo Prefeito;
- d) Um representante da APA – Serra do Barbado.

Nas vagas atribuídas à categoria poder executivo municipal serão convidados a compor os Secretários Executivos da Gestão Pública Municipal, inclusive suplência.

Nas vagas atribuídas ao poder legislativo municipal, a vaga é destinada um representante da Câmara de Vereadores.

A vaga atribuída ao órgão público estadual poderá ser ocupada pela EBDA, ADAB, ou Colégios Estaduais instalados no município.

A vaga atribuída à APA Serra do Barbado deverá ser ocupada pelo seu gestor.

DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Total de vagas: 6. Sendo:

- a) Três representantes de associações civis e comunitárias e organização de trabalhadores;
- b) Um representante de ONG's ambientalista;
- c) Um representante dos institutos de pesquisa e ensino superior;
- e) Um representante dos conselhos de classe e associações profissionais.



3. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição, a entidade/órgão candidato/eleitor deverá entregar os seguintes documentos em envelope identificado e a ser lacrado em quaisquer postos de inscrição relacionados no ANEXO II, no que couber:

I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido

II – Declaração do representante legal da entidade indicando seu preposto e solicitando o seu credenciamento, acompanhada da cópia autenticada da ata da última eleição e posse da Diretoria, quando for o caso;

III – Cópia autenticada da ata de fundação e estatuto devidamente registrados em cartório;

§ 1º A habilitação, uma vez concedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Prefeitura Municipal, dará direito ao concorrente de participar, votar e ser votado.

§ 2º Cada entidade ou instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos de acordo com a sua atividade principal prevista em Estatuto ou em outro instrumento que a tenha constituído.

§ 3º A habilitação está condicionada ao recebimento, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de todos os documentos mencionados neste artigo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato/ eleitor deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1. É vedada inscrição condicional, fora do prazo, via postal, fax ou correio eletrônico.

2. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas, dispensando-se a autenticação quando forem apresentadas acompanhadas dos originais, para conferência no ato da inscrição e devolução imediata.

3. Cada entidade ou instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos citados, de acordo com a atividade principal prevista em seu estatuto, contrato social ou em outro instrumento que a tenha constituído.

4. As entidades e órgãos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados bem como pelo seu conteúdo.

5. A documentação deverá ser entregue em envelope a ser lacrado nos postos de inscrição.

6. O pedido de inscrição será efetuado por preenchimento da ficha do ANEXO III, assinada pelo representante a ser credenciado da entidade/órgão candidato, ou por procurador, sob pena de indeferimento.

7. Do ato de inabilitação das candidaturas caberá recurso à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Prefeitura Municipal no prazo do anexo I, mediante preenchimento do formulário e entregue nesta Secretaria em envelope lacrado. Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer, após a publicidade e/ou fixação do resultado da habilitação das candidaturas, no prazo previsto no ANEXO I, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral, mediante preenchimento do formulário do ANEXO IV e entrega em envelope lacrado e identificado em quaisquer postos do ANEXO II (locais de inscrição).

8. Não será permitida, após a entrega do envelope nos postos de inscrição, a complementação da documentação.

2

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | E-mail: prefeituramunicipalrc@gmail.com
Praça Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000



5. DO COLÉGIO ELEITORAL

1. O voto será nominal e aberto.
2. O Colégio Eleitoral será formado por todos os habilitados, nos respectivos segmentos, conforme a sistemática prevista nos itens anteriores do presente edital.
3. Cada eleitor só poderá votar em um único candidato.
4. O(a) eleitor(a), obrigatoriamente, deve identificar-se ao(a) designado(a) como mesário no dia da votação, uma hora antes do início, através da apresentação de documento de identificação com foto para conferência.

6. DA CAMPANHA

A cada votação, os candidatos terão o tempo de até 03 minutos para apresentação de sua plataforma eleitoral e deverão enfatizar, essencialmente, os seguintes aspectos:

- I. Capacidade de articulação e de representação;
- II. Compromissos a assumir junto ao COMDEMA;
- III. Importância de sua participação no COMDEMA;
- IV. Experiências anteriores em processos organizativos;
- V. Outros aspectos que considere relevantes.

7. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

1. A eleição para o COMDEMA será realizada entre seus pares mediante plenárias setoriais de acordo com sistemática.
2. As reuniões plenárias de eleição ocorrerão simultaneamente, mas por segmento.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das eleições com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de documentação pessoal.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

1. A apuração terá início imediatamente após o encerramento da votação.
2. Serão eleitos como membros titulares os candidatos de cada entidade que obtiverem o maior número de votos e como suplentes os segundos mais votados.
3. Em caso de empate para complemento de vagas, será procedida nova eleição para o desempate.
4. A divulgação do resultado oficial somente será feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Prefeitura Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a eleição dos membros titulares e suplentes do COMDEMA contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem eventualmente publicados.



2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital tanto nos murais das Secretarias Municipais, no Diário Oficial do Município e no local de inscrição
3. Os casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos serão apreciados e deliberados pela Prefeitura Municipal através da sua Procuradoria Jurídica.

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

EVENTO	PERÍODO
Edital de Convocação	09/01/2025
Inscrição	10/01 a 24/01/2025
Avaliação da lista preliminar de habilitados	27/01 a 31/01/2025
Divulgação da lista preliminar de habilitados	04/02/2025
Prazo para recursos / impugnações	05/02 a 07/02/2025
Divulgação da lista final de habilitados	12/02/2025
Realização de Plenária para eleição dos membros do conselho	13/02/2025
Realização de Plenária de Posse dos membros eleitos	18/02/2025

ANEXO II

ÓRGÃO	ENDEREÇO
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Praça da Matriz, S/N, Centro Histórico, CEP 46.170-000, Rio de Contas - Bahia e-mail: semmarh2025@gmail.com



ANEXO III

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - Secretaria M. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Rua Barão de Macaúbas, 32-Centro Histórico, Telefone: (77) 3475-2482.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO E INDICAÇÃO DE DELEGADO – COMDEMA

1. NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE/USUÁRIO:

--

2. SEGMENTO/CATEGORIA À(AO) QUAL PRETENDE SE HABILITAR:

A) Sociedade Civil Organizada

- () Associações civis e comunitárias e organizações de trabalhadores
() ONG's ambientalistas
() Instituto de pesquisa e ensino superior
() Representantes dos conselhos de classe e associações profissionais

B) Poder Público

- () Poder executivo municipal
() Poder legislativo municipal
() Órgão estadual / APA Serra do Barbado

3. REGIÃO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

--

Rua/Avenida:			Nº
Município	UF	CEP	
E-mail	Fone/FAX	CNPJ	

**4. REPRESENTANTE INDICADO PARA O PROCESSO ELEITIVO E PARTICIPAÇÃO NA
PLENÁRIA ELEITORAL**

Nome:			Fone/Fax
Endereço:	Nº		CEP
Município	UF	E-mail:	

5. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE

6. Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos visando o procedimento de eleição dos membros do Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente de Rio de Contas, bem como da legislação pertinente.

(Responsável legal pela entidade/órgão)

(CPF)

Assinatura

Rio de Contas, _____ de _____ de 2025



**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO/IMPUGNAÇÃO**

À Comissão Eleitoral

Nome da entidade: _____

Requer,

Revisão da decisão de inabilitação

Impugnação da candidatura da entidade/órgão _____

Razões do recurso/impugnação:

_____	_____	_____
-------	-------	-------

(Responsável legal entidade/órgão)

(CPF)

(Assinatura)

6

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | E-mail: prefeituramunicipalrc@gmail.com
Praça Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000



Rio de Contas/BA, ____ de _____ de 2025